



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

**DECRETO Nº 1.129/2019, de 04 de Abril de 2019.**

**Abre crédito suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 14.926,32 e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Piratuba**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei 1.490/2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1º do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

Órgão: 19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FCEP  
Unidade: 19.01 – Fundação Municipal de Cultura - FCEP  
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Fundação Municipal de Cultura  
Modalidade: 7 – 3.1.90.00.00.00.00.0.3.1163 – Pessoal e Encargos ..... R\$ 14.926,32  
**TOTAL: ..... R\$ 14.926,32**

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018 por fonte de recursos, conforme segue:

**Fonte de Recursos** – 0.3.1163 – Superávit – Transf. Consórcio Machadinho – Projeto Dança na Terceira Idade  
..... R\$ 14.926,32  
**TOTAL: ..... R\$ 14.926,32**

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 04 de abril de 2019.

  
**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público  
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93  
Em 04 de abril de 2019

  
**Giovani Gelson Meneghel**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças